



**LEI MUNICIPAL nº 431/2018.**

*EMENTA - DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO  
E PROCESSO DE ESCOLHA DOS  
CONSELHOS TUTELARES.*

O Senhor DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES, Prefeito do município de Tuparetama, localizado no estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Conselho Tutelar será composto por cinco membros, denominados Conselheiros Tutelares, escolhidos pelos eleitores portadores de títulos eleitorais expedidos pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE.

**Art. 2º.** Os candidatos serão votados individualmente e serão conselheiros tutelares os cinco (05) candidatos que obtiverem o maior número de votos, sendo suplentes os cinco (05) candidatos sucessivamente com maior votação.

§ 1º - Os suplentes substituirão os titulares nas licenças justificadas e assumirão o cargo como titulares, no caso de vacância, respeitada ordem de colocação no processo de escolha.

§ 2º - As licenças de que trata o parágrafo anterior serão as mesmas no que couber, descritas pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município e afeta aos servidores públicos municipais.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**TUPARETAMA**  
Progresso se Faz com Trabalho

**Art. 3º.** - Cada eleitor terá o direito de votar em três (03) candidatos a conselheiros tutelares.

**Art. 4º.** A eleição dos membros do Conselho Tutelar será organizada e operacionalizada pelo Conselho da Criança e do Adolescente, e na forma da lei federal, fiscalizada pelo Ministério Público, podendo ser supervisionada pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE, utilizando-se urnas eletrônicas oficiais (Redação dada pela Lei Nº 17.959/2014).

**Art. 5º.** Fica o Poder Executivo responsável a elaborar projeto de lei que regulamentará o funcionamento e a estruturação dos Conselhos Tutelares, conforme preceitua a Lei Federal Nº 12.696/2012.

Gabinete do Prefeito, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.



DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES  
PREFEITO

